



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 479, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Projeto de Lei nº 005/2008–
Autoriza à abertura de crédito
adicional do tipo especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais por seu Poder Executivo, a promover abertura de crédito, tipo especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) para incluir a seguinte dotação no orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

2.03 – Departamento Municipal de Saúde

2.03.1 – Seção de Serviços de Saúde

2.03.1.10 – Saúde

2.03.1.10.301.1001 – Saúde para todos

2.03.1.10.301.1001.1013 – Construção de Unidade de Saúde – PSF

4.4.90.51.02 (368) Obras e Instalações Dom. Patrimonial R\$ 370.000,00

Total do crédito R\$ 370.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura de crédito adicional autorizada nessa Lei, utilizar-se-à parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de fevereiro de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal